



Sistema **Ocepar**

FECOOPAR - OCEPAR - SESCOOP/PR

parana.coop+10

somos
COOP»





PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POLÍTICA DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - ELEIÇÕES 2018

PARANA.COOP+10

I – INTRODUÇÃO

Edmund Burke, cientista político irlandês, afirmava que: *“A única coisa necessária para o triunfo do mal é que as pessoas de bem não façam nada”*.

As cooperativas, atentas ao atual cenário político-econômico nacional, têm a oportunidade de assumir um papel de destaque na sensibilização de seus cooperados sobre a importância da participação política, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e social do País.

Faz-se necessário lembrar que a neutralidade política do cooperativismo, presente em seus princípios e na legislação, não deve ser confundida com omissão em relação à vida política brasileira. Omissão significa ausência do contexto social, ignorando a importância da política para o desenvolvimento do cooperativismo. Neutralidade, por sua vez, é manter uma linha de independência, apartidária, em proteção às atividades da cooperativa e em respeito à pluralidade de visões existente no setor.

Há um expressivo número de brasileiros atuando no cooperativismo que, se organizados para exercer o direito ao voto, terão grande poder na melhoria da qualidade dos componentes do Congresso Nacional que, por consequência, podem estabelecer leis que moralizem a atuação do Poder Público em geral.

O Programa de Educação Política das Cooperativas Brasileiras é uma iniciativa do Sistema OCB e destina-se ao seu público interno, composto por cooperativas de 13 ramos de atividades. A ação é voluntária e pretende atingir os públicos internos das cooperativas em todo o Brasil, incentivando-os a votar e orientando-os a selecionar, entre os diversos candidatos ao legislativo federal de 2018, os mais identificados com os



interesses do cooperativismo e que, se eleitos, possam integrar a nova Frente Parlamentar do Cooperativismo no Congresso Nacional - Frencoop.

*“Uma Frente Parlamentar é fundamental para discutir com profundidade as questões que envolvem o interesse da nação. A Frente Parlamentar do Cooperativismo tem a missão de defender os interesses do cooperativismo brasileiro no Congresso Nacional além de apoiar o sistema cooperativo nas relações com os poderes constituídos: Legislativo, Executivo e Judiciário.” - **Deputado Osmar Serraglio (PR), atual Presidente da Frencoop***

*“Na atual legislatura, há no Congresso Nacional, 979 proposições que impactam no desenvolvimento da atividade cooperativista no país. Dessas, 402 foram pautadas, sendo que em 89 oportunidades a Frencoop impediu que houvesse impactos negativos ao setor. Para tanto, foram necessárias a participação em 140 audiências públicas que debateram temas de nosso interesse”. - **Márcio Lopes de Freitas, presidente da OCB***

*“É importante termos uma Frencoop efetiva e organizada? Qual a época adequada para garantirmos isso? Pensando nisso e à luz da nova legislação eleitoral, propõe-se organizar um canal de comunicação interna (PARANA.COOP+10) que permita às pessoas que integram o cooperativismo, em todos os ramos de atividades, participar ativamente do processo eleitoral em 2018. Para que, de forma organizada, possam ter acesso a informações adequadas, debatê-las entre si, formar opinião e votar conscientemente nos melhores candidatos, identificados com as causas e interesses das cooperativas brasileiras”. - **José Roberto Ricken, presidente do Sistema Ocepar***

II – A LEGISLAÇÃO ELEITORAL 2018

A nova legislação eleitoral (Leis 13.487/2017 e 13.488/2017, sancionadas em 6 de outubro de 2017) trouxe mudanças significativas em relação à Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral). Foram alteradas, de forma especial, as campanhas eleitorais, tanto na sua realização quanto em seu financiamento.



Em síntese, há proibições e permissões bem expressas, tais como:

A Lei proíbe:

1. Realizar qualquer tipo de financiamento eleitoral por pessoas jurídicas, tanto para partidos quanto para candidatos.
2. Veicular propagandas eleitorais em seu sítio eletrônico, ainda que de forma gratuita.
3. Distribuir brindes de qualquer natureza, com intenções eleitorais.
4. Patrocinar comícios e reuniões e apresentação de artistas em reuniões eleitorais.
5. Veicular propaganda eleitoral de qualquer natureza em bens de uso comum, (aqueles a que a população em geral tem acesso), que para cooperativas podem ser as lojas, centros comerciais, clubes, ginásios, estádios, postos de atendimento cooperativo, sede administrativa, instituições de ensino, hospitais, táxis, ônibus, ainda que de propriedade privada.
6. Distribuir folhetos, adesivos, volantes e outros impressos em cooperativas.
7. Realizar propaganda eleitoral em *outdoors*.
8. Realizar reuniões públicas com objetivos eleitorais 48h antes e 24h depois da eleição.

A Lei permite:

1. Realizar debates e reuniões com candidatos, com o intuito de informar as demandas e conhecer as propostas deles para o setor.
2. Divulgar atos de parlamentares em debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos.
3. Doar recursos financeiros por pessoa física a candidato e a partidos, até 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição.
4. Doar outros recursos, estimáveis em dinheiro, relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador ou à prestação de serviços próprios podem ser feitas até o limite de R\$ 40.000,00 por doador (pessoa física).
5. Expor propaganda eleitoral, espontânea e gratuita, por meio de adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m²



(meio metro quadrado). Inclusive na extensão total do para-brisas traseiro de automóveis, desde que por adesivos microperfurados, exceto táxis, veículos com logo de empresas.

6. Participar de financiamento coletivo.
7. Manifestar livre pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet.
8. Veicular matérias informativas em sites e revistas para divulgação de resultados legislativos, que não façam menção à candidatura, não exaltem a pessoa do candidato, não contenham números de campanha, legendas, nem contenham pedidos de votos.

III – OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar os integrantes do cooperativismo a votar de forma consciente nas eleições gerais de 2018.
- Criar o canal de comunicação - PARANA.COOP+10 - entre os cooperativistas (WhatsApp), para compartilhar informações sobre a nova legislação eleitoral, o histórico de candidatos com mandato no Congresso Nacional e os perfis de novos candidatos.
- Possibilitar a troca de informações entre cooperativistas, facilitando o debate de ideias e a decisão de voto em candidatos que efetivamente venham a atuar na Frencoop Nacional.
- Formar a Frencoop Nacional 2019/22 com parlamentares - deputados federais e senadores - eleitos com apoio das bases do cooperativismo.

IV – FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

A nova legislação eleitoral flexibilizou a utilização da internet no processo eleitoral, possibilitando, inclusive, o pagamento para impulsionar o conteúdo, desde que identificados de forma explícita como tal, e contratados os serviços exclusivamente por partidos, coligações, candidatos e seus representantes.

Considerando isso, propõe-se a organização de um canal de comunicação no âmbito do cooperativismo brasileiro, denominado PARANA.COOP+10, a ser inaugurado nas eleições gerais de 2018, com a finalidade de divulgar informações, em tempo real, ao



público cooperativo sobre a importância de exercer o direito de votar nas próximas eleições, de preferência em candidatos comprometidos com os ideais e necessidades das sociedades cooperativas em todo o Brasil.

O PARANA.COOP+10 foi idealizado de forma integrada, autossustentável e independente em cada nível de responsabilidade. Resultante da soma de redes locais organizadas com o público interno das cooperativas - (.COOP) - abrangendo todos níveis: presidentes, diretores, conselheiros, líderes, cooperados, famílias, jovens, empregados, parceiros e amigos, conforme organograma de atribuições do PARANA.COOP+10, em que cada integrante deverá acrescentar mais dez novos membros (+10).

O acesso ao Programa de Educação Política, **na condição de convidado especial**, será concedido pelas Organizações Estaduais de Cooperativas – OCEs aos **candidatos** à Câmara Federal e Senado que pretendam integrar a nova Frencoop, mediante solicitação e autorização para divulgação do seu **histórico** (para integrantes da Frencoop atual) ou **perfil** (para novos candidatos).



V – AS AÇÕES E O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, POR NÍVEL

Várias ações foram planejadas em âmbitos nacional (OCB), estadual (Ocepar) e local (cooperativa), de forma a implementar o Programa de Educação Política ao público interno do cooperativismo brasileiro em todos os níveis.

V.a - AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA OCB EM 2018

NÍVEL NACIONAL

DIRETORIA DA OCB COORDENAÇÃO GERAL

- Publicação de cartilhas
- Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação
- Repasse de materiais às OCEs

NÍVEL ESTADUAL

DIRETORIA DA OCE COORDENAÇÃO ESTADUAL

- Administração do canal
- Inclusão das cooperativas
- Formação dos coordenadores
- Repasse das informações
- Inclusão de candidatos

NÍVEL LOCAL

DIRETORIA COOPERATIVA COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Administração do canal local
- Inclusão de 01 coordenador por unidade
- Inclusão de 10 líderes por coordenador
- Inclusão de 10 cooperados por líder
- Inclusão de 10 familiares por cooperado
- Inclusão de 10 jovens por familiar



AÇÃO	PERÍODO
1. Aprovar o Programa de Educação Política em assembleia geral do Sistema OCB	abril
2. Aprovar a proposta de Programa de Educação Política na diretoria da OCB	maio
3. Discutir nos Núcleos Regionais do Sistema OCB	a partir de maio
4. Indicar representantes das OCEs para compor a coordenação nacional do Programa de Educação Política do Cooperativismo Brasileiro	junho
5. Divulgar a proposta de educação política às OCES	julho
6. Apresentar o Programa de Educação Política aos ramos cooperativos	julho
7. Treinar os representantes das OCES em relação à legislação eleitoral	julho
8. Organizar o PARANA.COOP+10 com representantes das OCES	julho
9. Alimentar o PARANA.COOP+10 com informações sobre a legislação eleitoral, publicações e cronograma de ações a serem desenvolvidas	julho e agosto
10. Realizar, com apoio das OCEs, históricos e perfis dos candidatos	julho e agosto
11. Inserir as informações dos candidatos no PARANA.COOP+10 para divulgação junto ao público interno das cooperativas	agosto e setembro



12. Assessorar os representantes das OCEs nas ações regionais	agosto e setembro
13. Acompanhar os resultados das eleições	outubro
14. Recepcionar parlamentares eleitos para a adesão à Frencoop	a partir de janeiro
15. Compor nova Frencoop Nacional	janeiro 2019
16. Apresentá-los na AGO da OCB e no XIV CBC	abril 2019

**V.b - AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA OCEPAR**

AÇÃO	PERÍODO
1. Aprovar a meta de educação política em assembleia	abril
2. Apresentar a proposta preliminar no Fórum de Cooperativas	abril
3. Discutir nos Núcleos Regionais Cooperativos do Sistema (OCE)	maio
4. Solicitar a indicação de representantes das cooperativas para compor comissão estadual do Programa de Educação Política	maio
5. Aprovar da proposta de educação política na reunião da diretoria da OCE	junho
6. Apresentar a proposta no Fórum dos Presidentes das Cooperativas	junho
7. Realizar ajustes finais na proposta de educação política 2018	junho
8. Divulgar a proposta de educação política às cooperativas e reforçar a indicação de representantes	junho
9. Treinar representantes das cooperativas em relação à legislação eleitoral	julho
10. Organizar a rede interna de comunicação PARANA.COOP+10 com as cooperativas	julho
11. Incluir no canal de comunicação informações sobre legislação eleitoral	julho e agosto
12. Realizar, com apoio da OCB, os históricos e perfis de candidatos	julho e agosto



13. Apresentar a versão final às cooperativas e diretoria da OCE	agosto
14. Convidar os candidatos pré-qualificados para eventos organizados nas comunidades, conforme agenda pré-definida	agosto e setembro
15. Inserir informações no canal PARANA.COOP+10 para que as cooperativas possam divulgá-las nas suas bases	agosto e setembro
16. Assessorar os representantes de cada cooperativa participante do canal em ações locais e regionais	agosto e setembro

**V.c - AÇÕES NO ÂMBITO DAS COOPERATIVAS FILIADAS**

AÇÃO	PERÍODO
1. Indicar representantes da cooperativa para compor a comissão estadual do Programa de Educação Política	maio e junho
2. Discutir e aprovar da proposta de educação política na reunião da diretoria da cooperativa	julho
3. Divulgar o Programa de Educação Política às lideranças da cooperativa	julho
4. Treinar os representantes da cooperativa em relação à legislação eleitoral	julho
5. Organizar o canal de comunicação PARANA.COOP+10 (WhatsApp) com representantes da cooperativa	julho e agosto
6. Alimentar a rede com informações sobre as eleições: legislação e cronograma de ações	julho e agosto
7. Realizar a divulgação dos históricos e perfis dos candidatos	julho e agosto
8. Realizar ações com os candidatos indicados nas respectivas regiões, conforme agenda pré-definida	agosto e setembro
9. Inserir as informações no canal PARANA.COOP+10 para que a liderança da cooperativa possa divulgá-las às suas bases	agosto e setembro
10. Assessorar os representantes da cooperativa nas ações locais	agosto e setembro



VI – RESULTADOS ESPERADOS

Organização do PARANA.COOP+10 até 20 de agosto de 2018, de forma a possibilitar a inclusão do público interno das cooperativas, permitindo-lhes acessar informações e participar de debates com candidatos ao legislativo federal, no período de 21 de agosto até 30 de setembro, para que, em 07 de outubro de 2018, possam participar de forma ativa do processo eleitoral, escolhendo os melhores candidatos para, se eleitos, integrar a nova Frencoop (gestão 2019/22).



SistemaOcepar

FECOOPAR - OCEPAR - SESCOOP/PR

